

## EDITAL Nº 02 / 2025

### PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2025

#### CURSO SUPERIOR NA MODALIDADE EAD

A FIP - Faculdades Integradas Potencial, credenciada através da Portaria MEC nº 590, de 14/04/2022, D.O.U. 18/04/2022 atendendo às Portarias Ministeriais e demais normas em vigor, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para preenchimento das vagas no curso de graduação de Tecnologia em Logística ofertado na modalidade EAD (Educação a Distância) para o 2º semestre de 2025 da FIP - Faculdades Integradas Potencial.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo de que trata este Edital tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 2º semestre de 2025 no curso de Tecnologia ofertado na modalidade EAD - Educação a Distância da FIP - Faculdades Integradas Potencial, e destina-se a candidatos que:

I- Possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Os cursos com as respectivas vagas, turnos, atos legais e duração:

**LOGÍSTICA – (Tecnólogo), 300 vagas, duração de 2 anos (4 semestres), Autorizado pela Portaria MEC n.º 590, de 14/04/2022 (DOU de 18/04/2022), modalidade à distância**

A admissão aos cursos de graduação ( curso superior de tecnologia) descritos neste Edital será feita mediante classificação dos candidatos habilitados nos seguintes processos seletivos:

I- Processo Seletivo agendado (prova online); ou

II- Ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), realizado a partir do ano de 2009 a 2021.

É obrigatório ao candidato informar, no ato da inscrição, o ano de realização do ENEM.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2025 para ingresso nos cursos de graduação na modalidade EAD (Educação a Distância) deverá ser realizada pela internet no período de 02/06/2025 a 31/10/2025, conforme especificado abaixo:

##### 1º PERÍODO DE INSCRIÇÃO

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES - 02/06/2025;

FIM DAS INSCRIÇÕES - 30/08/2025;

INÍCIO DAS MATRÍCULA - 03/06/2025;

FIM DAS MATRÍCULAS - 30/08/2025;

INÍCIO DAS AULAS - 04/08/2025.

##### 2º PERÍODO DE INSCRIÇÃO

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES - 02/09/2025;

FIM DAS INSCRIÇÕES - 31/10/2025;

INÍCIO DAS MATRÍCULAS - 03/09/2025;

FIM DAS MATRÍCULAS - 31/10/2025;

INÍCIO DAS AULAS - 10/10/2025.

pelos seguintes meios e procedimentos:

I- Via Internet: <https://fipcotia.edu.br/inscrevase> e preencher a Ficha de Inscrição; ou,

II- Via telefone: (11) 947493003. O candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da Ficha de Inscrição.

Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo tipo de avaliação: Prova Online ou Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

Todos os candidatos inscritos no presente processo seletivo estarão isentos da taxa de inscrição.

Candidatos PcD's (pessoas com deficiência) que necessitem de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo deverão informar sua necessidade à Instituição, no ato da inscrição.

Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na Ficha de Inscrição ou que não finalizar os procedimentos de inscrição.

### **3.DAS PROVAS**

A prova do processo seletivo para os cursos de graduação - modalidade EAD (Educação a Distância) 2º semestre de 2025 será composta por uma Redação.

Os candidatos deverão observar as instruções descritas no ambiente online sobre a realização da prova, com data e horário a serem definidos no ato da inscrição.

A prova terá a duração de até 2 (duas) horas.

As provas do presente processo seletivo possuem um valor total equivalente a 10 (dez) pontos, sendo a Redação com valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez) pontos.

### **4.DO APROVEITAMENTO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**

As notas do ENEM 2009 a 2022 (Exame Nacional do Ensino Médio) serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos da instituição e classificadas junto com as notas obtidas pelos candidatos que optarem pela prova online por agendamento.

Será considerado aprovado para concorrer a uma vaga o candidato que tiver aproveitamento satisfatório no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), comprovado por meio do Boletim de Desempenho oficial do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO na redação da prova do ENEM.

Será considerado para conferência das notas, o ano ENEM indicado na inscrição.

Em caso de empate, será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato com maior nota, seguido pelo candidato de menor número de inscrição.

### **5.DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, respeitando-se o limite de vagas de cada curso e turno indicados neste Edital.

Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

I- Usarem de meio fraudulento ou meio ilícito constatados antes, durante ou após a realização das provas;

II- Obtiverem nota zero na Redação;

III- Faltarem à prova, conforme agendamento realizado.

Em caso de empate, será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato com maior nota na redação seguido pelo candidato de menor número de inscrição.

O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do segundo dia útil após a realização da prova diretamente no contato (e-mail, whatsapp, celular) do candidato e também estará disponível no site da Instituição.

Ficam assegurados os direitos dos candidatos, de acordo com a Lei n.º 13.826, de 13 de maio de 2019.

Para dar cumprimento à legislação vigente (Lei n.º 13.826/2019), bem como em atenção ao disposto na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), a qual garante a privacidade e a proteção dos dados pessoais coletados, a relação dos candidatos aprovados será divulgada constando apenas o nome completo e o número de inscrição no presente processo seletivo.

Caso o candidato não concorde com a divulgação de sua classificação, o mesmo deverá comunicar o Faculdades Integradas Potencial e será automaticamente excluído do processo seletivo.

### **6.DAS MATRÍCULAS**

Os candidatos convocados no presente processo seletivo para as vagas do 2º semestre de 2025 deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos para a efetivação da matrícula via online:

I- Após divulgação do resultado, efetivar a matrícula e aceite online do Contrato de Prestação de Serviços no Painel do Candidato, disponível no site <https://fipcotia.edu.br/inscrevase>;

II- Efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 2º Semestre de 2025, com cartão de débito ou boleto para pagamento online, transferência bancária, agências bancárias ou em casas lotéricas.

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá enviar, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, por meio de upload, no Portal do Aluno em requerimento específico “Entrega de Documentos”, os seguintes documentos digitalizados e em formato .pdf:

- Boletim do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;
- Cédula de Identidade - RG ou RNE. No caso de RNE provisório, o mesmo deve estar vigente; caso contrário, deverá ter protocolo do pedido de asilo (refugiado) ou renovação do documento;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de Residência do candidato ou de seu responsável;
- 1 (uma) foto 3x4 (recente).

O Contrato de Matrícula deverá ser assinado eletronicamente e, para tanto, os documentos pessoais necessários à concretização da matrícula devem ser enviados em igual forma, se responsabilizando o candidato, civil e criminalmente, pelas informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos enviados, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro. Além da responsabilização criminal, o candidato está sujeito à reparação por danos morais e materiais, tanto à Instituição de Ensino Superior quanto a terceiros eventualmente prejudicados em razão de seus atos, em caso de falsificação de documentos.

Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, para a efetivação da matrícula, será devedor do Contrato de Prestação de Serviços seu representante legal, identificado como responsável financeiro, o qual deverá enviar uma via digitalizada do Contrato assinado e dos documentos de identidade - RG e CPF ao e-mail [secretaria@fipcotia.edu.br](mailto:secretaria@fipcotia.edu.br) aos cuidados da secretaria acadêmica;

Antes da conclusão do curso e para a devida participação na Colação de Grau, é obrigatório o envio via upload, da cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e/ou
- Diploma de graduação superior.

Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras ou conforme legislação vigente.

Para candidatos que tenham cursado o ENSINO MÉDIO em países estrangeiros, é permitida a participação neste processo seletivo desde seja de um dos países signatários que participam da Convenção de Haia e, neste caso, deverão apresentar os documentos traduzidos e juramentados em Língua Portuguesa, além do apostilamento realizado no Consultado, Embaixada ou Cartório do país de origem.

Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Boletim do ENEM gerado no Portal do INEP.

É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula dentro dos prazos, conforme descrito nos termos deste Edital .

A ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula, e a instituição estará isenta de qualquer ônus perante o candidato.

Será concedida aos candidatos matriculados a oportunidade de reopção de curso, turno, modalidade e campus de acordo com as vagas disponíveis e as regras especificadas neste Edital, desde que solicitada via requerimento on-line no Portal do Aluno, dentro dos prazos estabelecidos.

## **7.DA DESISTÊNCIA**

Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos e/ou não enviarem os documentos solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar, formalmente, o cancelamento de sua matrícula via Requerimento Online no Portal do Aluno .

A devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I- Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 70% (setenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

II- Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade do débito das parcelas da semestralidade firmado com o Faculdades Integradas Potencial, inclusive das mensalidades vincendas.

## **8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A FIP - Faculdades Integradas Potencial reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no presente processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital e de acordo com a Lei n.º 13.826 de 13 de maio de 2019.

Será considerado nulo do processo de seleção especificado neste Edital, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, e que possuir débitos com a Instituição.

A fim de melhorar a qualidade do ensino, o Faculdades Integradas Potencial reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias, inclusive a oferta de grade horária, adaptações ou dependências.

A FIP - Faculdades Integradas Potencial organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de currículos modulares e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com o preconizado nas DCN's – Diretrizes Curriculares Nacionais e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Caso o aluno ingresse após o início do semestre letivo e não tenha cursado disciplina(s) já lecionada(s), o mesmo poderá cursa-lá(s) posteriormente, de acordo com a grade disponível pela Faculdades Integradas Potencial e mediante adimplemento do respectivo pagamento.

Demais normas acadêmicas e financeiras com prazos, direitos e deveres de ambas as partes estarão previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e nos regulamentos internos.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Geral de Processo Seletivo.

O referido Edital entra em vigor na data de sua aprovação, tornando-o público e disponível no site da Faculdades Integradas Potencial.

Cotia/SP, 05 de maio de 2025.

